

PROCEDIMENTO HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA O TRIÉNIO 2020 – 2022

Cláusula 1ª

Entidade Contratante

O presente procedimento é promovido pelo Município de Oliveira de Azeméis, contribuinte fiscal número 506 302 970, com sede no Largo da República, 3720 – 240 Oliveira de Azeméis, representado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Cláusula 2ª

Objeto da Hasta Pública

Constitui objeto da presente hasta pública:

- a) A alienação de diversos tipos de sucata e luminárias existentes atualmente e que venham a existir nas instalações da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, até ao final deste procedimento;
- b) A alienação de diversos tipos de sucata e luminárias a disponibilizar para venda até 31/12/2022;
- c) Os diversos tipos de sucata a alienar, constituem um resíduo, na aceção do disposto na alínea ee), do artigo 3º e no anexo III do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.

Cláusula 3ª

Valor base de licitação

1. O valor base de licitação, para o tipo de material a alienar, é o seguinte:

a) Lote N.º 1 – Luminárias – mil euros /tonelada (1.000€/ton)

b) Lote N.º 2 - Sucata Diversa – cento trinta euros/tonelada (130€/ton), com fornecimento de contentor por parte do adjudicatário com capacidade para 10 m³.

2. O valor da licitação proposto deve ser indicado por algarismos e por extenso.

3. Os valores indicados não incluem IVA, de harmonia com o disposto no número 13, do artigo 35º do CIVA – Código do IVA, consubstanciado no facto de ter entrado em vigor a Lei n.º 33/2006, de 28 de julho, em que se aplica a regra de inversão do sujeito passivo

na liquidação do IVA em matéria de tributação de desperdícios, resíduos e sucatas recicláveis.

4. O valor da proposta vencedora e adjudicado definitivamente terá de ser mantido até 31/12/2022.

Cláusula 4ª

Comissão da hasta pública

O procedimento é conduzido por uma comissão composta por três (3) elementos efetivos, a saber:

Sr. Vereador Hélder Simões – Presidente da Comissão

Carlos Maia - Chefe da Divisão Municipal de Contabilidade e Património

Teresa Melo - Chefe de Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente

Em caso de impedimento, os elementos do ponto anterior serão substituídos por outros a designar posteriormente.

Cláusula 5ª

Verificação dos bens e esclarecimentos

1. Os bens atualmente disponíveis podem ser verificados até ao último dia para apresentação de propostas, durante o horário de expediente dos estaleiros municipais, de segunda a quinta-feira das 8:00 horas às 12:00 horas, e das 13:30 horas às 17:15 horas, à sexta-feira entre as 8:00 horas e as 12:00 horas. Para tanto, os eventuais interessados, deverão previamente contactar o Gabinete do Património, pessoalmente ou através do telefone nº 256 600 618;

2. Qualquer pedido de esclarecimento a solicitar no âmbito do presente procedimento, deverá ser requerido, até ao dia 03 de julho, através de carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, identificando-se o assunto “Hasta Pública - Alienação Bens Móveis para o Triénio 2020 - 2022”, devendo a comissão dar resposta, no prazo de 3 dias úteis.

3. No dia da realização do ato público, a requerimento dos/as interessados/as, poderão ser comunicados os mesmos esclarecimentos, por parte da comissão, aos restantes interessados/as.

Cláusula 6ª

Apresentação de propostas

1. Os/As interessados/as na aquisição dos bens deverão proceder à entrega de proposta em carta fechada.
2. A proposta deve ser encerrada em envelope opaco e fechado, indicando o nome ou a denominação social do proponente e a designação “Proposta - Hasta Pública - Alienação Bens Móveis para o Triénio 2020 - 2022”.
3. O sobrescrito do ponto anterior deverá estar dentro de um outro envelope dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e endereçado ao serviço – Divisão Municipal de Contabilidade e Património da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, sita no Edifício do “Antigo Colégio”, à Rua António Alegria, n.º 184, 3720-234 Oliveira de Azeméis, até às 17 horas do dia 8 de julho de 2020.
4. Dentro do envelope referido na alínea anterior, os interessados deverão incluir os seus elementos de identificação (nome ou denominação comercial, endereço, NIF ou NIPC e contactos), declaração constante do anexo II, e envelopes fechados contendo o preço oferecido para cada lote que estiverem interessados em formular proposta, de acordo com modelo de proposta constante do Anexo I.
5. As propostas podem ser entregues pessoalmente, ou enviadas por correio, sob registo e com aviso de receção, de modo a serem recebidas no serviço indicado, até essa hora e dia, sob pena de exclusão nos termos e condições do procedimento.
6. As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respetiva ordem de receção.
7. Todos/as os/as concorrentes ficam obrigados/as a manter os valores das suas licitações e propostas, pelo prazo de noventa dias seguidos, a contar do ato público.
8. O critério de adjudicação é o do maior valor apresentado, decorridas as fases negociais previstas no presente procedimento.
9. No caso de nas propostas apresentadas haver uma coincidência de valores e na hasta pública não existirem licitações, a adjudicação será feita à proposta apresentada em primeiro lugar.
10. Apenas devem apresentar propostas aos lotes que estiverem interessados. Não é obrigatório concorrer a todos os lotes.

Cláusula 7ª

Data e local da hasta pública

A Hasta Pública realizar-se-á na Sala de Reuniões do Edifício do “Antigo Colégio”, sito na Rua António Alegria, N.º 184, 3720-234 Oliveira de Azeméis, no dia 10 de Julho de 2020, pelas 15 horas.

Cláusula 8ª

Intervenientes e idoneidade

1. À Hasta Pública podem apenas assistir os/as interessados/as que tenham apresentado propostas em carta fechada, iguais ou superiores ao valor base de licitação.
2. As pessoas singulares que intervêm em nome próprio deverão identificar-se mediante a exibição do seu Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou documento equivalente.
3. No caso de pessoas coletivas, os/as respetivos/as representantes devem vir munidos/as de instrumentos que lhe confirmam poderes bastantes para o ato, sob pena de constituir causa de não admissibilidade de arrematação (ata com poderes para este ato público, procuração, cartão de cidadão, certidão permanente, etc).

Cláusula 9ª

Licitação Verbal

1. Declarado aberto o ato público, o/a Presidente da Comissão declara aberta a sessão, procedendo à identificação da mesma, com leitura e explicação das condições que a regem.
2. Segue-se a identificação dos/as concorrentes e/ou dos seus/suas representantes.
3. Segue-se a abertura das propostas recebidas, de acordo com a ordem de entrada dos envelopes.
4. Após a abertura das propostas recebidas, proceder-se-á à licitação, a partir do valor da proposta mais elevada, sendo as respetivas licitações efetuadas de forma verbal, entre os participantes presentes, sendo admitidos lanços mínimos de:
 - a) Lote 1: cinquenta euros /tonelada (50€/ton)
 - b) Lote 2: dez euros /tonelada (10€/ton)
5. A licitação termina quando o/a presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
6. O critério de adjudicação é o do maior valor apresentado decorridas as fases negociais previstas no presente procedimento.

-
7. Se, por motivo justificado, não for possível realizar o ato público na data fixada será publicitada a nova data e horário da realização deste ato.
 8. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes a adjudicação condicionada ao lanço mais elevado.
 9. Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.
 10. Caso a hasta pública tenha ficado deserta, pode ser efetuado um ajuste direto com convite a uma única entidade, com um valor de alienação, não inferior a 90% do valor base de licitação.

Cláusula 10ª

Adjudicação Provisória

1. Terminada a licitação, a comissão adjudicará provisoriamente cada lote a quem tenha oferecido o valor mais elevado.
2. No final da praça, é elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo/a adjudicatário/a provisório/a, se estiver presente, ou por quem o/a represente.
3. O adjudicatário/a provisório/a, ou o seu legal representante, deverá fornecer as certidões de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária, no prazo de 10 dias a contar da data da adjudicação provisória, sob pena de ser declarada a caducidade desta adjudicação.
4. Caso o adjudicatário/a provisório/a não o possa apresentar atempadamente, por motivo alheio à sua vontade, os documentos referidos no ponto anterior, pode o prazo ser prorrogado, desde que seja feita prova de que aquele foi solicitado em tempo útil junto da entidade competente para a sua emissão, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 11ª

Não Adjudicação

Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores definidos e quando existam indícios fundados de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

Cláusula 12ª

Prazo de validade das propostas

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de noventa (90) dias, contados da data do dia da realização do ato público.

Cláusula 13ª

Caução

Não há lugar a caução.

Cláusula 14ª

Adjudicação Definitiva

Compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a adjudicação definitiva dos bens. Após a validação de toda a documentação entregue, será emitida no prazo de 10 dias úteis, a decisão de adjudicação definitiva que será notificada ao/à adjudicatário/a provisório/a.

Oliveira de Azeméis 18 de junho de 2020

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

A pessoa/firma abaixo identificada:

Nome: _____

Morada/Sede: _____

Contacto: _____ E-mail: _____

Estado Civil: _____ Naturalidade: _____

Idade: _____

Atividade profissional/CAE

Localização da atividade profissional:

NIF – Pessoas Singulares

NPC – Pessoas Coletivas

_____, portador do Bilhete de
Identidade/Cartão de Cidadão número _____, emitido em __/__/____,
pelo arquivo de Identificação de _____, válido até __/__/____.

De acordo com o Procedimento de Hasta Pública para Alienação Bens Móveis para o
triénio 2020 – 2022 e Caderno de Encargos, dos quais tomei pleno e integral
conhecimento, venho propor a V. Ex^ª, o preço de :

Proposta:

Valor da Proposta (€)	Valor da Proposta por Extenso	Identificação do Lote

Não se liquidando IVA, de acordo com o estipulado no número 13, do artigo 35º, do
Código do IVA, por alteração dada pela Lei n.º 33/2006, de 28 de julho.

Pede Deferimento,

Oliveira de Azeméis, ____ de _____ de _____

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO II - Modelo de declaração

1., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

3. Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (4);

c) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (5);

4. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia.

5. O declarante concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 93.º do DL 280/2007, na sua redação atual, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b) e c) do n.º 3 desta declaração.

6. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada.

..... (local), (data),

[assinatura].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração
- (4) Declarar consoante a situação
- (5) Declarar consoante a situação